

CLIPPING JURÍDICO

21, 22, 23 e 24 de Junho
de 2019

Artigos

- LGPD restringe inovações na saúde
- Manifestação da PGR sobre a exclusão do ICMS

Empresas

- Gestores precisam entender a nova política global
- Plano da Eletrobras deve ficar para julho
- Avianca Holdings reduz frota e tenta atrair brasileiros
- GSK faz concessões para que joint venture com a Pfizer seja aprovada

Legislação & Tributos

- Empresas e PGFN fecham acordos para o pagamento de dívidas milionárias
- TRT-SP identifica R\$ 100 milhões esquecidos em contas judiciais
- Empresa pode abater com precatórios débitos de ICMS em parcelamento
- Receita isenta de Imposto de Renda permuta de imóveis
- STJ define regra aplicável no cálculo da renda inicial de previdência privada

Notícias gerais

- Governistas creem já ter votos suficientes para aprovar reforma
- Ata do Copom e meta de inflação concentram atenções na semana
- Mercado se adapta às novas exigências
- Estudo propõe melhorias em licenciamento ambiental
- Setor de energia solar rebate ministério e prevê receita maior

LGPD restringe inovações na saúde

Recentemente, em 28 e 29 de maio, o Congresso Nacional criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e alterou pontos importantes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, com a aprovação da Lei de Conversão nº 7, de 2019.

O texto aprovado seguirá para sanção presidencial e as obrigações estabelecidas pela LGPD passarão a vigorar a partir de agosto de 2020. Além da criação da ANPD, foram alterados dispositivos importantes relacionados à área da saúde.

A versão inicial da LGPD vedava, a não ser mediante autorização do titular, a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais sensíveis de saúde (como prontuários), com objetivo de obter vantagem econômica. A partir de agora, será possível a comunicação ou o uso compartilhado desses dados (artigo 11, parágrafo 4º), desde que o titular consinta ou para a prestação de serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à saúde (como os reembolsos).

É necessário repensar e simplificar o compartilhamento de dados, inclusive com a perspectiva de ganhos para os investidores

Uma das principais críticas à Lei Geral de Proteção de Dados é que ela poderá atrasar os programas de inteligência artificial (IA) que, dentre outras soluções, poderiam diagnosticar o câncer e rastrear distúrbios genéticos.

Na medida em que o artigo 11, parágrafo 3º, da

LGPD prevê que a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais sensíveis entre controladores (como prontuários) poderá ser objeto de vedação ou de regulamentação por parte da autoridade nacional, estabeleceu-se uma zona nebulosa no caminho da inovação na área da saúde.

A inteligência artificial, para funcionar adequadamente, exige o processamento de uma quantidade enorme de dados. A partir do progressivo sucesso do reconhecimento de imagens, a inteligência artificial poderia ajudar os patologistas a identificar rapidamente situações de risco, potencializando o resultado das lâminas ou até indicando possíveis células cancerígenas.

Da mesma maneira, a inteligência artificial poderia ampliar a eficiência dos exames radiológicos e melhorar a precisão dos diagnósticos. Muitas são as razões de ordem técnica que contribuem para atraso nas pesquisas. É sempre difícil reunir grandes conjuntos de dados (big data) de saúde que representem uma certa população.

Em primeiro lugar, os dados estão pulverizados em uma infinidade de consultórios, laboratórios e hospitais que, por sua vez, usam diferentes sistemas de registros. Em segundo lugar, é difícil obter informações desses sistemas, pois normalmente os prestadores, em qualquer ramo profissional, não pretendem facilitar a migração dos dados. Em terceiro lugar, há agora a LGPD.

NEWS

Um dos principais efeitos da lei é tornar bem mais difícil que médicos e hospitais compartilhem dados com pesquisadores que podem promover a inovação, como as startups (ou healthtechs). A lei impõe uma série de restrições e procedimentos, que marca toda a cadeia de uso de dados, ameaçando eventuais incidentes com pesadas multas e interdições.

Os modelos algorítmicos de inteligência artificial não produzem resultados adequados quando o treinamento é realizado em amostra de dados não representativa. Por essa razão, a tecnologia de reconhecimento facial hoje é muito mais eficaz em homens brancos do que em mulheres negras.

Assim, se as startups de saúde utilizarem exclusivamente o banco de dados de um hospital de elite de São Paulo, por exemplo, capaz de implantar todos os cuidados e procedimentos previstos na LGPD, corre-se o risco de reproduzir esse preconceito na medicina, marginalizando ainda mais as comunidades pobres de outras regiões.

Para que a sociedade colha os benefícios da inteligência artificial e das inovações científicas na área da saúde, é necessário repensar e simplificar o compartilhamento de dados, inclusive com a perspectiva de ganhos financeiros para os investidores.

A primeira medida é a edição de salvaguardas para a pesquisa na área da saúde pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, reconhecendo o "legítimo interesse" para o setor (artigo 10) e regulando as hipóteses de tratamento sem o consentimento prévio.

A segunda medida é o acompanhamento das pesquisas e da própria concepção do negócio em conjunto com especialistas na Lei Geral de Proteção de Dados, evitando-se prejuízos e interrupções.

Considerando a imensa gama de dados pessoais que são entregues diariamente por milhões de brasileiros em redes sociais sem grandes contrapartidas, o compartilhamento de dados na área da saúde parece trazer algo em troca: o potencial para uma vida mais longa e saudável.

Solano de Camargo é advogado, doutor em Direito Internacional pela USP e sócio sênior da Lee, Brock, Camargo Advogados (LBCA)

Fonte: Valor

Manifestação da PGR sobre a exclusão do ICMS

Em 04 de junho, foi juntada aos autos do RE 574.706 a manifestação da Procuradoria-Geral da República (PGR), na qual faz coro ao pedido da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) no sentido de que o Supremo Tribunal Federal (STF) venha a atribuir efeito "ex nunc" a sua importantíssima decisão que fixou a tese de que "o ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da Cofins" (Tema nº 69).

A manifestação é muito fiel ao processo e ao tema, quando "entende não evidenciado vício apto a possibilitar o acolhimento dos embargos para reforma da decisão", na medida em que "o acórdão impugnado analisou devida e fundamentadamente as questões indispensáveis ao deslinde da controvérsia" (pág. 06).

De igual modo, a manifestação também é fiel quando relata que: "a solução deste recurso deu-se após amplo debate e por apertado placar [6x4], mesmo com a matéria já tendo sido analisada em diversas outras oportunidades pelo Supremo Tribunal Federal" (pág. 04); "O voto condutor do aresto, após traçar longo histórico da legislação e da jurisprudência atinentes à matéria (...)" (pág. 06). "Além de explicitar detalhadamente a orientação jurisprudencial da Corte acerca da definição de faturamento, a Relatora minudenciou o decidido no RE 240785 - que também tratou da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS - (...)" (págs. 06-07); e "Verifica-se, portanto, que o Plenário do Supremo Tribunal Federal debateu amplamente a questão trazida no recurso extraordinário,

inclusive rediscutindo argumentos e reafirmando fundamentos presentes em julgamentos anteriores, de forma que ausente omissão, obscuridade ou contradição que justifique a reabertura da discussão" (pág. 07).

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, não há qualquer razão que fundamente eventual modulação temporal dos efeitos da decisão

Contudo, quando a PGR defende a modulação pretendida pela PGFN, a justificativa é sob a alegação de que "a presente pretensão envolve tese que claramente rompe com entendimento jurisprudencial histórico (...)" (pág. 09).

Ora, no que consistiria tal rompimento, considerando-se que: a) em 2006 no RE 240.785 o Pleno do STF alcançou a maioria absoluta de seis votos no sentido de que ao final restou decidido, tendo o julgamento naquela oportunidade sido suspenso em razão de pedido de vistas do Min. Gilmar Mendes; b) em 2014 o Pleno do STF concluiu tal julgamento, que restou decidido por 7x2; c) em 15.03.2017, o STF reiterou esse mesmo entendimento no RE 574.706; e d) em 2018 foi julgada prejudicada a ADC 18, em caráter definitivo?

É que toda a jurisprudência do STF sobre o termo "faturamento", consistente em 30 anos de importantes precedentes e leading cases, aponta no sentido da solução adotada no julgamento em questão, em observância à segurança jurídica, sendo inconcebível que se busque nova manobra processual para tentar anular os efeitos de uma decisão que reflete o pensamento que se sedimentou na Corte Suprema ao longo das últimas décadas.

NEWS

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, não há qualquer razão que fundamente eventual modulação temporal dos efeitos da decisão adotada pelo STF no julgamento em questão. Com efeito, os princípios basilares que organizam minimamente o Estado Democrático de Direito, reforçados pelo espírito do CPC/15, cujo hercúleo trabalho foi magistralmente capitaneado pelo ministro Luiz Fux, com o especial destaque à estabilidade, integridade e coerência da jurisprudência, sinalizam pela rejeição da modulação na situação em questão.

Quando muito, por amor ao debate, "ad argumentandum", na esteira de solução já adotada anteriormente pelo STF em matéria tributária, seria possível buscar-se uma solução na qual necessariamente se respeitariam as defesas administrativas apresentadas e as ações ajuizadas anteriormente. Essa prática se consagrou ao longo dos últimos anos na jurisprudência do Supremo.

Caso contrário, admitir o pedido inusitado da PGFN, agora endossado pela PGR, implicaria na revogação pura e simples de um dos pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito, que é o acesso à Justiça, com a chancela do confisco de verbas arrecadadas sem qualquer supedâneo legal (obrigação ex lege, cf. o art. 3º do CTN).

Por fim, é estranho que a PGR ignore o fato de que, no dia 09.03.2017, durante o julgamento, o Dr. José Bonifácio Borges de Andrada, então vice-procurador-geral da República, tenha se manifestado pela incorporação do voto do ministro Celso de Mello no RE 240.785, concluindo a sua opinião pelo provimento do recurso extraordinário da empresa contribuinte. De modo contraditório, atualmente, na manifestação da PGR, ela pede que seja aplicada a modulação, como pleiteado pela PGFN. Isso sim é contraditório e obscuro; só não cabem embargos!

Fábio Martins de Andrade é advogado do caso no STF, sócio de Andrade Advogados Associados, doutor em Direito Público, membro da ABDF e do IAB

Fonte: Valor



Gestores precisam entender a nova política global

No famoso livro de Thomas Friedman, "O Mundo é Plano", lançado em meados da década de 2000, o autor escreve que a globalização nivelou a competição entre países e que as divisões históricas e geográficas se tornaram menos relevantes. Quase 15 anos depois, governos nacionalistas foram eleitos ao redor do mundo, movidos por um forte sentimento anti-globalista, ao mesmo tempo em que o termo guerra comercial voltou a estampar notícias com mais frequência.

Na visão do vice-reitor de programas acadêmicos da Yale School of Management, David Bach, esse novo momento exige que gestores tenham mais entendimento de política global, bem como uma série de habilidades de comunicação e a capacidade de navegar por diferentes cenários. Hoje política e negócios não se misturam só nos encontros a quatro paredes entre representantes do setor público e lobistas, mas abertamente nas redes sociais. "Nas últimas décadas, em particular nas escolas americanas, nós deliberadamente tentamos tirar a política dos negócios. Mas quer você queira ou não, o que os negócios fazem é inerentemente político. Estamos redescobrimo esse papel", diz.

Bach conversou com o Valor, em recente passagem pelo Brasil. "Quando Friedman escreveu que o mundo é plano, muitas pessoas acharam que o argumento dele era que tudo estava se tornando igual. Mas o mais importante na sua tese é saber que agora conseguimos ver o que está acontecendo em outras partes do mundo", diz Bach.

Para o vice-reitor, embora haja mais interesses nacionais se sobrepondo à globalização, esse contexto gera mais atenção e escrutínio sob ações de empresas e líderes de negócios. "Se você tomar uma decisão sobre direitos gays na Indonésia, por exemplo, não vai conseguir escondê-la dos seus consumidores na Califórnia. Há uma necessidade de navegar diversas arenas políticas ao mesmo tempo."

Com formação na área de ciência política, Bach ministra uma disciplina em Yale chamada "O fim da globalização?", que no ano passado recebeu um prêmio do Instituto Aspen entregue a aulas consideradas essenciais para futuros líderes de negócios. "É preciso responder a um grupo de stakeholders muito mais amplo, e não só em um país, mas em vários. O que precisamos mais do que nunca é de executivos que entendam não só contextos culturais diferentes mas políticas diferentes", afirma. Na sua aula, isso significa ensinar habilidades políticas e de comunicação que os alunos no passado talvez considerassem fora da sua descrição de emprego.

O mais importante, segundo Bach, é saber ao que prestar atenção e como definir prioridades, em um mundo onde muitas questões podem fazer parte da agenda de uma empresa e de um CEO. "Para saber o que enfatizar é preciso entender muito bem a sua estratégia de negócio e como você cria valor para seus consumidores e funcionários, e se perguntar o que é importante para eles."

NEWS

É daí que deve sair sua agenda, mais do que da sua opinião como CEO ou de correr atrás do assunto do dia", explica. Alguns dos principais temas a dominar conversas em diversas partes do mundo - mudanças climáticas, direitos das mulheres ou o impacto da inteligência artificial na sociedade - são áreas em que hoje há pressão para que negócios se posicionem de alguma maneira. "E essas posições precisam ter coerência em vários ambientes políticos diferentes", adiciona.

Escolas de negócios podem ensinar essa capacidade oferecendo turmas internacionais e promovendo o encontro entre alunos de diferentes lugares, diz Bach. O vice-reitor admite que as escolas americanas enfrentam mais dificuldade para criar ambientes internacionalizados quando comparadas com instituições europeias, mas aposta em esforços concentrados para ampliar o número de alunos estrangeiros. Hoje pouco mais de 50% da Yale School of Management como um todo têm passaportes não-americanos.

Ele também destaca a iniciativa da rede de escolas Global Network for Advanced Management, que reúne 30 escolas de negócios de 27 países incluindo Yale e a brasileira Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Há quatro anos, os alunos de MBA cursam uma disciplina obrigatória de gestão de equipes virtuais, na qual se reúnem em grupos espalhados por várias escolas da rede ao redor do mundo e precisam resolver problemas juntos.

As instituições também oferecem disciplinas optativas a distância uma para as outras há cerca de seis anos.

O contato entre alunos de contextos diferentes ajuda as turmas a entenderem as diferentes reações que estudantes de diversas partes do mundo podem ter a um mesmo problema, diz Bach. "O objetivo nunca é chegar a uma resposta correta, mas deixar os alunos mais confortáveis com esses tipos de perguntas, fazê-los participar da discussão, identificar fatores importantes e desenvolver habilidades em torno disso", explica. A capacidade de fazer boas perguntas e de saber traduzir cenários se torna cada vez mais importante.

Afinal, o mundo pode ter se tornado "plano" o suficiente para enxergar o que acontece do outro lado do globo, mas isso não significa que ficou mais fácil entender o que se passa, como podem relatar executivos brasileiros que precisam explicar os acontecimentos do país para a matriz periodicamente. "Se você combinar as habilidades de gestão com ferramentas da área de ciência política comparada, você consegue contextualizá-las em diferentes partes do mundo", afirma Bach.

Hoje há 73 brasileiros em Yale, sendo 12 na escola de negócios, número que deve se repetir no próximo ano letivo. Bach diz que tem ouvido com frequência o câmbio desfavorável como justificativa para potenciais alunos do país desistirem. Mais um efeito do mundo turbulento chegando à porta das escolas de negócios, junto com o endurecimento das fronteiras.

Segundo Bach, o número de candidatos ao curso de MBA em Yale caiu, resultado de uma preocupação maior dos alunos de não conseguir um visto para trabalhar nos EUA depois do término do programa.

NEWS

"Se você não consegue um emprego após a formatura para justificar o investimento do curso, é possível que você desista", diz. A queda na procura pelo curso de dois anos se repete em várias escolas americanas e é uma "preocupação estratégica de longo prazo", segundo o vice-reitor.

"Já houve quedas cíclicas no passado, mas agora há mais escolas muito boas em outros lugares."

Fonte: Valor



Plano da Eletrobras deve ficar para julho

O governo deve adiar para o próximo mês a divulgação das linhas gerais do plano de capitalização da Eletrobras, apurou o Valor. A meta oficial do Ministério de Minas e Energia, contudo, ainda é lançar o projeto em junho.

"Deve sair algo em julho", disse uma fonte com conhecimento do assunto, em condição de anonimato. Ela, porém, não forneceu detalhes sobre o plano em estudo.

Até o momento não se sabe qual será o modelo que o governo adotará para a capitalização da Eletrobras, nem se está certo que o processo resultará na privatização da companhia.

A versão inicial do plano de capitalização da Eletrobras, elaborada ainda durante o governo de Michel Temer, previa uma oferta subsequente de ações (follow-on), na proporção necessária para levantar recursos para o pagamento de bônus de outorga pela concessão de usinas que hoje operam em regime de cotas. Ao mesmo tempo, a operação permitiria a desestatização do controle da elétrica.

Na época, o governo Temer previa ser necessário um montante de R\$ 12 bilhões para o pagamento dos bônus, permitindo uma renovação da concessão das usinas por um período de 30 anos. Ao todo, 14 hidrelétricas da Eletrobras, com um total de cerca de 14 mil megawatts (MW) operam hoje sob o regime de cotas, estabelecido pela Medida Provisória 579/2012, do governo Dilma Rousseff, relativa à renovação antecipada e onerosa das concessões.

No fim de maio, o ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, disse, durante evento em São Paulo, que a pasta está trabalhando no plano de capitalização da Eletrobras junto com o Ministério da Economia, com a Advocacia-Geral da União (AGU) e com a própria estatal. O próximo passo será encaminhar o projeto ao Congresso, para que possa ser discutido e aprovado. "O diálogo é transparente e aberto", disse Albuquerque, na ocasião. A expectativa do ministério é fazer a capitalização ainda neste ano.

Fonte: Valor

Avianca Holdings reduz frota e tenta atrair brasileiros

A colombiana Avianca Holdings faz ajustes em sua estrutura internacional, ao mesmo tempo em que busca recuperar a confiança dos brasileiros. As mudanças incluem redução de frota e da malha aérea e venda de negócios considerados não essenciais. No Brasil, a aérea monta uma estrutura própria e prepara ações de marketing para reconquistar os consumidores que passaram a evitar a companhia, após o agravamento da crise da Avianca Brasil.

"A Avianca Holdings vinha de um processo de crescimento muito agressivo.

Agora o plano da companhia é ajustar o seu tamanho e trabalhar com o foco na rentabilidade", disse Renato Covelo, presidente interino e vice-presidente jurídico da aérea. Covelo comanda a aérea interinamente desde 30 de abril, quando o então presidente Hernán Rincón deixou o cargo. O holandês Anko Van der Werff, ex-vice-presidente comercial da Aeroméxico, assumirá o comando da Avianca Holdings em 15 de julho. Covelo voltará, então, a atuar apenas como vice-presidente jurídico.

A reestruturação da Avianca Holdings envolve o cancelamento de rotas não rentáveis. Desde maio, já foram canceladas 11 rotas na América Latina. A frota, atualmente de 190 aviões, deve ser reduzida em 5% a 10% até o fim do ano. Covelo também disse que será criada uma empresa que vai conter os 15 aviões ATR, usados atualmente para fazer voos regionais na América Central e na Colômbia. "O negócio de voos regionais com aviões turboélice será concentrado nessa nova empresa", disse.

Recentemente, a Avianca Holdings renegociou um contrato de compra de 150 aviões da Airbus, fechado em 2014. A aérea conseguiu cancelar o pedido de 15 aviões que seriam entregues neste ano. E adiou o recebimento de 35 aviões, que aconteceria nos próximos quatro anos, para o período de 2026 a 2029. "Com isso, esperamos melhorar a rentabilidade já neste ano", afirmou Covelo.

No primeiro trimestre deste ano, a Avianca Holdings teve prejuízo líquido de US\$ 67,9 milhões, ante um lucro de US\$ 28,9 milhões no mesmo intervalo do ano passado. A receita líquida recuou 1,5% no trimestre, para US\$ 1,15 bilhão.

Covelo disse que a Avianca Holdings tem feito esforços para voltar às raízes, passando a operar apenas empresas aéreas. A empresa é dona das aéreas Avianca, Tampa Cargo, Aerolíneas Galápagos (Aerogal) e Taca.

Depois de expansão agressiva, aérea colombiana cancela e adia recebimento de aviões da Airbus

"A Avianca Holdings havia se expandido muito, tinha sete aéreas, empresas de call center, centro de treinamento. A empresa está vendendo neste ano algumas pequenas aéreas e os outros negócios para se concentrar nas principais empresas aéreas", disse o executivo.

A Avianca Holdings é controlada pelo grupo Synergy, que pertence ao empresário Germán Efromovich. Germán é irmão de José Efromovich, que controla a Avianca Brasil, em recuperação judicial desde dezembro.

NEWS

A BRW Aviation, braço de investimento da Synergy Group e dona de 78,1% das ações da Avianca Holdings, deixou de pagar um empréstimo de US\$ 456 milhões à United Airlines.

Como compensação, a United passou a deter o direito de voto que antes pertencia à BRW Aviation e o repassou à Kingsland Holdings, do investidor Roberto Kriete, que detém 21,9% da Avianca Holdings. Kriete, principal rival de Efromovich na empresa, assumiu o comando do conselho de administração da e iniciou a reestruturação.

No Brasil, o trabalho da Avianca Holdings concentra-se na recuperação de clientes para seus voos. A companhia mantém seis voos diários. Um dos voos liga Porto Alegre a Lima. Os outros voos, que saem de Guarulhos (SP) e Rio de Janeiro, têm como destinos Bogotá e Lima.

Covelo não informou o impacto financeiro da crise da Avianca Brasil nos negócios da Avianca Holdings. "O principal impacto foi na marca, porque muitos consumidores não sabem que são empresas diferentes, mas com o mesmo nome.

Acabam confundindo ou ficam receosos de comprar passagens conosco", disse Covelo.

Nissim Jabiles, diretor da Avianca Holdings para o Brasil, Peru e Equador, disse que, antes de ter as suas atividades suspensas pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), no dia 24 de maio, a Avianca Brasil era responsável pelas vendas de passagens aéreas para a Avianca Holdings no país. A empresa também fazia os voos no mercado brasileiro para completar rotas internacionais da Avianca Holdings.

Se a empresa colombiana vendia, por exemplo, um voo entre Bogotá e Belo Horizonte, o trecho ligando Guarulhos ao aeroporto de Confins era feito pela empresa brasileira.

Germán Efromovich foi afastado da gestão da empresa depois de não pagar empréstimo à United Airlines

Após a suspensão das atividades da Avianca Brasil, Jabiles disse que tem reacomodado os passageiros em voos da Gol e da Azul nos trechos feitos dentro do Brasil. Atualmente, a Avianca Holdings negocia um acordo de compartilhamento de voos (codeshare) com as duas aéreas brasileiras.

Covelo disse que cerca de 5 mil passageiros da Avianca Brasil devem ser reacomodados em voos da colombiana até o fim do ano. "Também acomodamos em nossos voos passageiros da Avianca Brasil que compraram voos para Miami e Nova York e que foram cancelados. Fizemos isso apenas para preservar a marca", disse Covelo.

O executivo acrescentou que a Avianca Holdings também é credora da Avianca Brasil, em cerca de US\$ 3 milhões. A colombiana também alugava quatro aviões para a empresa brasileira. Desses, dois foram devolvidos em março e outros dois estão para serem devolvidos neste mês.

Nesta semana, os executivos realizaram uma série de reuniões com agências de viagens, sites de vendas de passagens, consolidadoras e entidades representantes das agências. O objetivo foi mostrar que a Avianca Holdings não tem nenhuma relação com a Avianca Brasil e que segue operando normalmente.

NEWS

A companhia também anuncia que está montando uma operação própria, com escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre e uma equipe de vendas de 14 pessoas. Jabiles disse, sem citar números, que a companhia vai investir em ações na mídia e com influenciadores digitais para tentar recuperar a confiança dos consumidores brasileiros.

Em relação à operação no Brasil, Covelo afirmou que a Avianca Holdings não tem nenhum interesse em ocupar o espaço deixado pela Avianca Brasil em voos domésticos. "Para participar do leilão de ativos a Avianca Holdings teria que ter uma operação local. Agora, com a liberação de 100% de capital estrangeiro nas aéreas brasileiras, isso seria até mais fácil. Mas a Avianca Holdings não tem interesse em entrar no mercado brasileiro agora", afirmou Covelo.

Fonte: Valor

GSK faz concessões para que joint venture com a Pfizer seja aprovada

A farmacêutica inglesa GlaxoSmithKline (GSK) fez concessões para que a proposta de criação de uma joint venture com a americana Pfizer seja aprovada na União Europeia.

A Comissão Europeia, que avalia o caso, deve tomar uma decisão até o dia 10 de julho.

Em dezembro, as duas companhias anunciaram a intenção de criar, juntas, um novo negócio voltado para produtos farmacêuticos que não necessitam de receita médica.

Às 8h58, horário de Brasília, as ações da GSK tinham alta de 0,90% em Londres. Os papéis da Pfizer subiam 0,69% no pré-mercado de Nova York, a US\$ 43,80.

Fonte: Valor

Empresas e PGFN fecham acordos para o pagamento de dívidas milionárias

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) começou a fechar acordos com contribuintes para o pagamento de débitos inscritos em dívida ativa. Pelo menos três grandes já foram firmados pelos procuradores. Um deles pôs fim a uma disputa judicial de mais de 15 anos com a rede de supermercados Comper, que tramitava no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Os outros dois foram negociados com empresas do Distrito Federal e de São Paulo e envolveram cerca de R\$ 650 milhões.

Os primeiros acordos começaram a ser firmados no mês de maio. Consistem basicamente em estabelecer as condições para o pagamento da dívida. Não há redução de valores. O contribuinte pode, por exemplo, apresentar bens em garantia e pagar o que deve em até 120 parcelas. Há ainda a possibilidade de negociar a liberação das garantias à medida em que for quitando o que deve.

"Tratam-se de planos de amortização", diz Manoel Tavares Neto, coordenador-geral da Representação Judicial da Fazenda Nacional. "Não é como um Refis, que dá descontos e acaba sendo injusto com aqueles contribuintes que pagam as suas contas regularmente. Esses acordos preveem o pagamento de cada centavo", frisa.

O uso de soluções alternativas aos casos que envolvem dívida tributária, até bem pouco tempo, não era comum. Esses acordos vêm sendo possíveis dentro de uma prática chamada de negócio jurídico processual - prevista no Código de Processo Civil (CPC) de 2015 e regulamentada pela Portaria nº 742, publicada pela PGFN em dezembro do ano passado.

A portaria estabeleceu as regras para os acordos.

Já uma outra, de nº 360, também editada em 2018, permitiu que os procuradores negociem com as partes o cumprimento de decisões judiciais e outras questões processuais.

O devedor que quiser propor um acordo deve se dirigir à unidade da PGFN em seu domicílio. As negociações ocorrem de forma extrajudicial. Se houver consenso, as partes levam o que for acordado para a homologação do juiz que está à frente da execução fiscal em andamento.

A rede de supermercados Comper e a PGFN, além de negociarem o pagamento de dívidas, deram fim a um imbróglio judicial que se estendia desde o começo dos anos 2000, referente ao leilão judicial de um dos imóveis da empresa. Tempos depois da venda, o comprador não teve mais condições de pagar as parcelas e quis se desfazer do bem. A empresa soube da situação e quis retomar o imóvel.

"Fomos um dos primeiros grupos a ver a portaria. Decidimos, então, procurar a PGFN", diz Jonadabe Santiago, assessor jurídico da rede Comper no Distrito Federal. As portarias de 2018, afirma, abriram a possibilidade, dentro da procuradoria, de existir convergência em relação à negociação jurídica para que as demandas não se eternizem entre recursos e petições.

"O empresário quer resolver de forma rápida. Não quer deixar a questão anos no Judiciário sem resolver", complementa Ignácio Pereira, diretor jurídico e vice-presidente da rede de supermercados.

NEWS

Depois de três ou quatro reuniões, o acordo foi fechado. O imóvel voltou para a empresa. Em troca, ela se comprometeu a pagar os débitos que eram objeto de execuções fiscais e a deixar o bem como garantia desses pagamentos.

As execuções contra a empresa ficarão suspensas enquanto o acordo vigorar e as parcelas estiverem sendo pagas. A negociação prevê ainda o pagamento dos honorários de sucumbência e desistência de qualquer recurso pendente sobre a arrematação do imóvel.

A operação, para a PGFN, foi positiva, avalia o procurador Péricles de Sousa, já que ela não estava recebendo as parcelas do comprador do imóvel. "Se o negócio jurídico processual existisse antes, já poderíamos ter abreviado o processo", diz.

Segundo o procurador, há um outro negócio jurídico processual, também em âmbito do STJ, que está quase fechado. Ele chama a atenção, no entanto, que não é preciso tanto tempo de discussão na Justiça para que se trate sobre um acordo. "O devedor pode, já na primeira instância, formular uma petição falando que gostaria de firmar um negócio jurídico processual", afirma.

Entre os acordos que foram fechados pela PGFN nos Estados, os mais relevantes, em termos de valores, envolveram uma rede atacadista do Distrito Federal, que conseguiu negociar o pagamento de cerca de R\$ 500 milhões, e um hospital de São Paulo, que deve aproximadamente R\$ 150 milhões.

A empresa do Distrito Federal e a Fazenda estavam em disputa judicial há duas décadas. Eram várias execuções fiscais em andamento.

A rede atacadista, para fechar o acordo, apresentou imóveis como garantia da dívida e se comprometeu a pagar tudo o que deve, de forma parcelada, em dez anos. À medida em que os pagamentos forem feitos, os imóveis vão sendo liberados.

No Rio Grande do Sul também já foram fechados acordos entre a PGFN e os contribuintes, mas em valores não tão expressivos. Existe uma negociação em andamento com a divisão de grandes devedores em Porto Alegre, no entanto, com potencial para recuperar cerca de R\$ 30 milhões aos cofres públicos. Esse caso envolve uma transportadora e ela deve começar a pagar o que deve antes mesmo de as duas partes baterem o martelo.

As negociações devem ser concluídas nos próximos meses, segundo o representante da transportadora, o advogado Juliano Bacelo, da Nexo Corporativo, mas a empresa já havia se programado para iniciar o pagamento no mês de julho.

"Serão feitos de forma espontânea, por meio de Darf [Documento de Arrecadação de Receitas Federais], dentro do sistema da procuradoria", diz. "Isso foi autorizado pela PGFN e será entendido, quando fecharmos o acordo, como o valor que comporia a entrada."

O advogado diz que a empresa apresentou à procuradoria um "grande plano de recuperação fiscal", com informações que contemplam desde o motivo da inadimplência até dados que demonstram como ela vai conseguir enfrentar a dívida daqui para frente. "A companhia está buscando uma reorganização", frisa.

NEWS

Para Tathiane Piscitelli, professora de direito tributário na FVG Direito-SP, esses acordos mostram que está havendo uma flexibilização do diálogo e que as relações entre Fisco e contribuintes estão mudando. "Estamos saindo do paradigma do confronto e entrando no da colaboração", diz.

Tathiane chama a atenção que os meios alternativos para a resolução de conflitos foram valorizados pelo novo Código de Processo Civil, em vigor desde 2016, e, para ela, a Fazenda tende a se utilizar cada vez mais disso. Eventualmente, aposta, até por meio de arbitragem.

"São caminhos muito mais eficazes para a resolução do conflito e para o recebimento dos valores do que um litígio que dura 20 anos e no final das contas a Fazenda não recebe e o contribuinte se prejudica", afirma a especialista. "Pode ser benéfico para ambos", ela acrescenta.

Fonte: Valor

TRT-SP identifica R\$ 100 milhões esquecidos em contas judiciais

O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de São Paulo, o maior do país, procura os donos de aproximadamente R\$ 100 milhões. O valor, esquecido em contas judiciais, foi identificado em um cálculo preliminar feito após a adoção do programa batizado de "Sistema Garimpo", que permite o cruzamento de dados de processos arquivados com informações do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

O sistema passou a funcionar no último dia 10. O tribunal paulista foi o primeiro a adotar o software, desenvolvido pelo TRT do Rio Grande do Norte.

No mês passado, em evento em Brasília organizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJ), todos os regionais do país se comprometeram a utilizar a ferramenta.

O software permite o cruzamento de informações com os bancos públicos. Porém, não identifica os donos dos valores ainda pendentes em contas judiciais. Esse trabalho posterior é feito manualmente. Esses recursos esquecidos pertencem às partes - trabalhador ou empresa, que pode ter efetuado depósito a maior - a advogados e peritos ou mesmo à União, por meio de créditos de Imposto de Renda ou contribuição previdenciária.

"São recursos que poderão ser levantados e injetados na economia por meio da iniciativa", afirma o juiz Jorge Batalha Leite, responsável pelo Juízo Auxiliar em Execução do TRT de São Paulo. Ele destaca, porém, que no caso de o valor pertencer a uma empresa, poderá ser transferido para outra execução em curso.

No Rio Grande do Norte, foram identificadas cerca de 30 mil contas judiciais ligadas a processos arquivados.

Esse trabalho, de acordo com o juiz auxiliar da Corregedoria do TRT, Luciano Athayde Chaves, sempre foi feito, mas "de forma artesanal". "Agora, usamos um sistema de business intelligence para cruzar dados dos bancos e processos", diz.

Com a experiência do TRT, lembra o juiz, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho decidiu editar norma sobre o assunto. Pelo Ato Conjunto nº 1, de fevereiro deste ano, nenhum processo pode ser arquivado se houver conta judicial com valor disponível.

De acordo com o advogado Osvaldo Ken Kusano, sócio trabalhista do Brasil Salomão e Matthes Advocacia, a norma apenas reforça uma determinação que já existia. Porém, não era seguida à risca pelos juízes. "Mesmo com o processo eletrônico, que facilitou a comunicação, ainda se esquece recursos em contas judiciais", afirma.

Fonte: Valor

Empresa pode abater com precatórios débitos de ICMS em parcelamento

Uma empresa paulista do ramo farmacêutico teve que recorrer à Justiça para poder abater, com precatórios, débitos de ICMS incluídos em parcelamento tributário. A decisão, da 10ª Vara da Fazenda Pública da capital, afasta restrição imposta pela Resolução nº 5, editada este ano pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Após a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que, em 2015, obrigou o pagamento dos precatórios pendentes até 2024, Estados editaram normas para permitir a compensação - inclusive de títulos comprados de terceiros - com débitos inscritos na dívida ativa. Porém, percentuais de deságio ou exigências de regulamentações acabaram por dificultar ou até impedir a prática.

A compensação com precatórios é permitida pelo Estado de São Paulo desde maio do ano passado, conforme a Resolução nº 12, da PGE. Contudo, este ano, por meio da Resolução nº 5, a PGE restringiu a abrangência da norma anterior.

Uma mudança no artigo 7º da norma passou a vedar a compensação de precatórios com "débitos inscritos em dívida ativa que tenham sido selecionados para pagamento em parcelamento incentivado; valores relativos a saldo de parcelamentos rompidos; e débitos em discussão judicial".

Diante da nova situação, a empresa do ramo de medicamentos decidiu ajuizar mandado de segurança. Ela já havia obtido autorização administrativa para fazer a compensação. De acordo com a PGE, a maioria dos pedidos é aceita.

De um total de 127, 106 foram deferidos, 20 indeferidos e um cancelado por desistência após o deferimento. Os deferidos totalizam R\$ 44,6 milhões.

A liminar é do juiz Otavio Tioiti Tokuda, da 10ª Vara da Fazenda Pública. Segundo o magistrado (processo nº 1011355-64.2019.8. 26.0053), a possibilidade de cancelamento da compensação por causa do parcelamento mostra-se desproporcional "na medida em que fere a razoabilidade, justamente porque a medida já havia sido deferida e as impetrantes vêm pagando normalmente o parcelamento".

O advogado Igor Nascimento de Souza, do Madrona Advogados, que representa a empresa no processo, lembra que a Constituição determina aos Estados prever o pagamento dos precatórios. Se não houver lei específica a respeito, acrescenta, a norma constitucional é autoaplicável. "São Paulo editou regulamentação sobre a possibilidade de compensação e algumas empresas começaram a tentar", diz. "Foi então que o Estado passou a dizer que elas só poderão compensar se as dívidas não tiverem sido parceladas ou não são objeto de discussão judicial."

Advogados reclamam que essas travas inviabilizam, na prática, a compensação. "A Constituição Federal não impõe essas limitações. Nem o Estado de São Paulo editou lei sobre o assunto", afirma Souza. O advogado argumentou ainda que norma infralegal não pode impor limitações à Constituição.

Por nota, a PGE informa haver previsão constitucional para a compensação, "segundo as regras do ente federado".

NEWS

Está no artigo 105, parágrafo 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). O órgão afirma que, conforme as resoluções editadas, não podem ser compensadas dívidas sobre as quais haja discussão pendente, administrativa ou judicial, nem dívidas parceladas. "No caso concreto apresentado, a procuradoria acompanhará o processo, defendendo a impossibilidade de compensação, cumprindo, no momento, a liminar", diz. Segundo o advogado Igor Mauler Santiago, do Mauler Advogados, a liminar é importante, mas as empresas ainda esperam uma decisão judicial que analise a situação de quem pediu ou pretende pedir a compensação com precatórios após a entrada em vigor da Resolução nº 5. "Isso ainda deverá ser judicializado porque a Constituição não autoriza a vedação de débitos parcelados ou autuados", afirma. O tributarista chegou a entrar com ações na Justiça contra outras restrições da PGE de São Paulo. Contestou no Judiciário, por exemplo, a exigência do contrato do advogado de quem vendeu os precatórios a serem compensados. Algo que quem compra precatórios para fazer compensação não tem. "Como a PGE passou a aceitar outros meios de prova, as compensações tinham começado a sair do papel", diz. O vice-presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) do Rio Grande do Sul, Arthur Ferreira Neto, também elogia a liminar. Contudo, lamenta que não sirva para basear processos judiciais em outros Estados. "Nesse caso, um ato concreto específico concedeu o direito de compensar à empresa e uma mudança posterior, por ato infralegal, violou o ato jurídico perfeito", afirma.

Em 16 de novembro de 2017, o Estado editou a Lei nº 15.038. Na época, a medida animou o mercado. No entanto, segundo Ferreira Neto, restrições legais e os percentuais de deságio na compra dos títulos - que lá chegam a 50% - tornaram a medida pouco interessante. A norma gaúcha limita o percentual de débitos a serem compensados com precatórios a 85%. O resto deve ser pago em dinheiro. "Nenhum Estado quer abrir mão de receita, mas com tais limitações acabam abrindo mão de potencial receita", diz Ferreira. De acordo com Marcos Antonio Bosio, coordenador da seção de precatórios do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, a entrada de 15% é exigida por ser uma espécie de proposta firme. Até 18 de junho, R\$ 385,5 milhões em precatórios foram pagos pelo Estado por meio da compensação. O total da dívida do Estado em precatórios é de R\$ 15 bilhões. "O programa só começou a operar plenamente em fevereiro, mas vai até 2024", diz. Em Minas Gerais, foi criada possibilidade semelhante por meio da Lei nº 22.549/2017. Mas também há requisitos como o pagamento de todos os créditos tributários existentes e desistência formal de ações ou recursos. Segundo o CEO da Lex Legis Consultoria Tributária, Marcelo Jabour, mesmo assim, e com o deságio de até 40% na compra dos títulos de terceiros, contribuintes fizeram bons acordos no Estado. "Os títulos puderam ser avaliados antes de serem adquiridos e ofertados ao Fisco", afirma. "Só no nosso escritório, fizemos transações que totalizam cerca de R\$ 15 milhões."

Fonte: Valor



Receita isenta de Imposto de Renda permuta de imóveis

A Receita Federal entendeu que não incide Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) em permuta de terreno por unidades imobiliárias. A decisão está na Solução de Consulta nº 166, publicada no dia 6 pela Coordenação-Geral de Tributação (Cosit).

O entendimento do órgão foi o de que não há, nesses casos, ganho de capital tributável. A manifestação chamou a atenção de advogados. Thais Veiga Shingai, do Mannrich e Vasconcelos Advogados, afirma ser constantemente consultada sobre a questão.

"Em nosso escritório, atendemos várias incorporadoras. Usualmente são realizadas permutas físicas nas aquisições de terreno. O proprietário entrega um terreno à incorporadora, que desenvolve um empreendimento e, em pagamento, entrega à pessoa física algumas unidades imobiliárias - como apartamentos", diz.

Nesses casos, de acordo com a solução de consulta, o custo de aquisição das unidades imobiliárias recebidas, que deve ser informado na declaração de Imposto de Renda, corresponde ao valor pelo qual estava declarado o terreno dado em permuta.

Para a advogada, ter uma solução de consulta Cosit, que vincula toda a fiscalização, dá mais segurança para essas operações, embora a orientação da Receita se baseie nas instruções normativas nº 84, de 2001, e nº 107, de 1988, além do Regulamento do Imposto de Renda (artigo 132, inciso II, do atual Decreto nº 9.580, de 2018).

Segundo Luís Rodrigo Almeida, do Viseu Advogados, a solução de consulta, que é bastante detalhada, reforça os procedimentos já adotados no dia a dia do mercado imobiliário.

Porém, um trecho da solução de consulta gerou preocupação.

No item "i" da conclusão, a Cosit afirma que, para a aplicação do tratamento tributário mencionado, deve ser celebrada escritura de permuta. O documento não é usualmente utilizado no mercado. As operações, segundo os advogados, são geralmente realizadas por meio de compra e venda seguida de novação, confissão de dívida e promessa de dação em pagamento.

Esse procedimento, no entanto, é citado na solução de consulta (artigo 132 do Decreto nº 9.580) que o equipara à escritura de permuta, destaca Luís Rodrigo. A advogada Thais Veiga Shingai lembra que a equiparação consta na Instrução Normativa nº 107, de 1988.

A solução de consulta também trata das hipóteses de incidência do Imposto de Renda. Segundo a Cosit, não se aplicaria às permutas com pagamento de torna - parte de desembolso de dinheiro ou entrega de bens. Nesses casos, há a apuração de ganho de capital proporcionalmente ao valor pago.

O texto, afirma Thais, ainda traz mais uma argumentação para as empresas no lucro presumido que tentam afastar a tributação de Imposto de Renda (IRPJ), CSLL, PIS e Cofins sobre as permutas. Nesse caso, a tributação, imposta pelo Parecer Normativo Cosit nº 9, de 2014, tem sido discutida na Justiça.

"O entendimento de que a operação de permuta, sem o recebimento de valor complementar [torna], não gera variação patrimonial deveria ser aplicado também às pessoas jurídicas", diz a advogada.

NEWS

Há precedente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) neste sentido. Recentemente, a 2ª Turma afastou a tributação sobre permutas de imóveis para incorporadoras no lucro presumido. Os ministros entenderam (REsp 1733560) que não houve, no caso, a comprovação de lucro com a operação, que não poderia ser equiparada à de compra e venda.

Fonte: Valor

STJ define regra aplicável no cálculo da renda inicial de previdência privada

Nos planos de previdência privada, o cálculo da renda mensal inicial do benefício deve seguir as regras vigentes à época do preenchimento dos requisitos para a aposentadoria, e não as da data de adesão. A decisão é da 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça ao julgar recurso repetitivo.

A tese firmada foi: “O regulamento aplicável ao participante de plano fechado de previdência privada para fins de cálculo da renda mensal inicial do benefício complementar é aquele vigente no momento da implementação das condições de elegibilidade, haja vista a natureza civil e estatutária, e não o da data da adesão, assegurado o direito acumulado”.

O ministro Villas Bôas Cueva, cujo voto prevaleceu no julgamento, explicou que a relação jurídica estabelecida entre o participante e a entidade fechada de previdência privada é de índole civil e estatutária, e não trabalhista, “não se confundindo, portanto, com a relação formada entre o empregador (patrocinador) e o empregado (participante)”.

Segundo o ministro, pelo previsto na Lei 6.435/1977 (artigos 34, parágrafo 1º, e 42, IV), na Lei Complementar 108/2001 (artigos 4º e 6º) e na Lei Complementar 109/2001 (artigos 17 a 22), sempre foi permitido à entidade fechada de previdência privada alterar os regulamentos dos planos de custeio e de benefícios como forma de manter o equilíbrio atuarial das reservas e cumprir os compromissos assumidos diante de novas realidades econômicas e de mercado surgidas ao longo do tempo.

Para Villas Bôas Cueva, é por esse motivo que, periodicamente, há adaptações e revisões dos planos de benefícios, incidindo as modificações a todos os participantes do fundo de pensão, após a devida aprovação pelos órgãos competentes (regulador e fiscalizador), observado o direito acumulado de cada aderente previsto no artigo 15, parágrafo único, da Lei Complementar 109/2001.

“Assim, não há falar em direito adquirido, mas em mera expectativa de direito do participante, à aplicação das regras de concessão da aposentadoria suplementar quando de sua admissão ao plano, sendo apenas assegurada a incidência das disposições regulamentares vigentes na data em que cumprir todos os requisitos exigidos para a obtenção do benefício, tornando-o elegível. Esse entendimento está positivado nos artigos 17, parágrafo único, e 68, parágrafo 1º, da Lei Complementar 109/2001”, disse.

Ao citar lições de Arnaldo Wald sobre a configuração do direito adquirido no sistema de previdência complementar, o ministro afirmou que o participante “somente possuirá direito adquirido a regime regulamentar de cálculo de renda mensal inicial de benefício suplementar quando preencher os requisitos necessários à sua percepção, devendo ser ressalvado, entretanto, o direito acumulado, que, na previdência privada, possui sentido estritamente financeiro: reservas constituídas pelo participante ou reserva matemática, o que for mais favorável a ele”.

NEWS

Em seu voto, Villas Bôas Cueva citou precedentes das turmas de Direito Privado do STJ no sentido de que, “para fins de cálculo da renda mensal inicial da suplementação de aposentadoria, devem ser aplicadas as normas do regulamento em vigor na ocasião em que o participante implementou todas as condições de elegibilidade do benefício, ou seja, em que adquiriu o direito, sendo descabida a pretensão revisional para fazer incidir fórmula não mais vigente, prevista em regulamento da época da adesão ao plano, quando o que reinava era apenas a mera expectativa de direito”. Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

Fonte: Conjur



Governistas creem já ter votos suficientes para aprovar reforma

Parlamentares favoráveis à reforma da Previdência apostam que já há um placar positivo para a aprovação do texto no plenário da Casa, mas admitem que a margem é perigosa para que a proposta seja colocada em votação antes do recesso parlamentar. Membros da comissão especial avaliam que, se a reforma fosse votada hoje no plenário, teria entre 325 e 335 votos, caso o relator Samuel Moreira (PSDB-SP) fizesse os ajustes solicitados pelos líderes partidários e mantivesse o diálogo aberto até o momento da votação. O número mínimo para a aprovação de uma emenda constitucional é de 308 votos.

A projeção dos governistas é significativamente mais alta do que o levantamento feito pela consultoria Atlas Político, publicada desde março pelo Valor, que mostra a adesão de 235 deputados até ontem.

Cresce a chance de aprovação da reforma porque deputados consideram que o tema foi assimilado como uma "agenda do Congresso", ou seja, o mérito da aprovação não ficaria apenas com o presidente Jair Bolsonaro.

Destaques, contudo, tendem a ser aprovados e provocar uma desidratação maior da proposta. Além de mudanças na regra de transição, alterações nas aposentadorias de policiais e de professores também devem ser feitas.

Sem articulação com o Congresso, o governo não tem feito um mapeamento sistemático de votos sobre a reforma da Previdência. O secretário especial da Previdência, Rogério Marinho, tem participado de reuniões no Congresso e seria responsável por um levantamento que aponta uma aprovação com margem ainda mais estreita:

apenas 318 votos favoráveis ao texto principal.

As estimativas tem sido acompanhada de perto por parlamentares da comissão especial: Marcelo Ramos (PL-AM), presidente do colegiado, Silvio Costa Filho (PRB-PE), vice-presidente da comissão, e o relator Samuel Moreira (PSDB-SP).

"Neste momento, estamos na margem de risco. Entretanto, podemos avançar para consolidarmos a reforma com 335 votos. Os ajustes do relatório pelo Moreira e o diálogo com as bancadas são fundamentais nos próximos 15 dias", disse Costa Filho.

Ramos disse que o avanço da reforma antes do recesso depende do cumprimento de compromisso em cada uma das legendas: "Entrar com 325 não é um problema, desde que os partidos deem a garantia de que os parlamentares favoráveis à reforma estarão presentes no dia da votação".

Para três parlamentares do Centrão que preferem não se identificar, se a reforma for aprovada antes do recesso parlamentar, o resultado deve ser atribuído às articulações de Maia e de seus aliados. Na avaliação de lideranças partidárias, o cronograma pensado por Maia não deve ser cumprido integralmente. O presidente da Casa pretendia concluir a votação do parecer na comissão ainda nesta semana para ter duas semanas completas para votar o texto no plenário da Câmara, em julho. Com a expectativa de que o relator apresente o voto complementar na quarta-feira, a tendência é que parlamentares deixem para votar o relatório apenas na semana que vem, para terem tempo de analisar a nova versão do parecer de Moreira.

Fonte: Valor



<http://www.gcnlaw.com.br/>

Ata do Copom e meta de inflação concentram atenções na semana

A última semana do semestre começa com os mercados ainda digerindo o forte fluxo de notícias gerado pelos bancos centrais no Brasil e no exterior. De olho no ciclo de afrouxamento monetário que pode vir na segunda metade do ano, o investidor local deve acompanhar a divulgação da ata do Copom e o IPCA-15, na próxima terça-feira, bem como o Relatório Trimestral de Inflação (RTI) e a reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN) que define a meta de inflação para 2022. No exterior, as atenções estão voltadas para os discursos dos dirigentes do Federal Reserve, em especial o do presidente Jerome Powell, na terça-feira.

Na semana passada, a perspectiva de que o Fed e o BCE possam começar a cortar os juros novamente deu um grande impulso aos ativos brasileiros. Como resultado, o Ibovespa voltou a furar o teto dos 100 mil pontos e se manteve nesse patamar, encerrando a sexta-feira marcando inéditos 102.013 pontos. Já o dólar voltou a cair a R\$ 3,8256, próximo dos menores níveis desde 10 de abril.

Na renda fixa, o impulso de fora se somou à admissão, pelo Copom, de que a reforma da Previdência segue como um dos poucos obstáculos a um corte de juros. Assim, a taxa do contrato de DI para janeiro de 2020 passou de 6,08% para 5,98%, enquanto o para janeiro de 2025 foi de 7,42% para 7,20%.

"O Copom confirmou a expectativa de que deve reiniciar o corte de juros depois da aprovação da reforma da Previdência.

O mercado se animou com a sinalização, alguns players já se arriscam apostando em ciclos expressivos de queda. Tem gente falando em recuo de 150 pontos-base apenas neste ano na Selic", afirma Marcos De Callis, estrategista da asset do Votorantim.

O profissional afirma que a curva de juros já precifica queda de 0,75 ponto da Selic neste ano e que os investidores reduzem as apostas na alta do juro básico nos anos seguintes, por isso toda a curva passa por ajuste. O otimismo com a reforma da Previdência também influencia a discussão da política monetária, pois cresceram as chances de aprovação das mudanças antes do recesso parlamentar, o que adiantaria o movimento do BC.

A sinalização de queda de juros no Brasil tende a tirar, a princípio, a atratividade do real por causa da redução do diferencial de juros com o exterior. No entanto, o sinal no mesmo sentido dado pelo Fed torna a conta mais complicada, nota Victor Candido, economista-chefe da Guide.

O economista avalia, por outro lado, que a moeda americana já poderia ter caído mais, mas que o recuo é limitado, no momento, por uma opção estratégica dos players. "Investidores institucionais são a única ponta vendida em dólar. Os bancos zeraram sua posição e os estrangeiros até aumentaram um pouco o que carregavam. O que pode estar acontecendo é que muitos ainda usam o câmbio como hedge para entrar em bolsa", avalia. Na bolsa, a marca histórica foi alcançada com ajuda da Petrobras e da Vale, que acumularam forte valorização semanal em meio à alta das commodities.

NEWS

Em linha com as tensões no Oriente Médio, onde Estados Unidos e Irã quase mediram forças após a derrubada de um drone americano, o petróleo subiu 5,16% em Londres, impulsionando as ações ON e PN da petrolífera brasileira a acumularem, respectivamente, 5,30% e 4,51% de alta no período.

Já o papel ON da mineradora acumulou ganho de 2,02% na semana, beneficiado pela alta de mais de 6,0% do minério de ferro e também pela notícia de que a mina de Brucutu, em São Gonçalo do Rio Abaixo (MG), pode retomar as operações de processamento de minério a úmido.

De acordo com Jefferson Laatus, sócio-fundador do Grupo Laatus, a Vale possui espaço para valorização nos próximos meses. "É um papel que foi muito descontado após o desastre de Brumadinho, então ainda há oportunidades de avanço".

Fonte: Valor

Mercado se adapta às novas exigências

A entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em agosto de 2020, já tem levado as instituições financeiras a tirarem do papel seus planos de adequação à legislação que estabelece novas diretrizes para coleta, tratamento e proteção de dados pessoais dos brasileiros. Embora já possuam ambientes de proteção de dados robustos por conta de normas sobre o tema que regulam o segmento, os bancos também terão alguns desafios relacionados aos processos de coletas de dados e de adequação de sistemas.

As companhias brasileiras, de forma geral, já entenderam a complexidade da adequação à lei, tanto do ponto de vista de processos quanto do ponto de vista tecnológico. "Muitas empresas já estão com o processo de adequação em andamento e as instituições financeiras saem na frente", avalia a diretora jurídica da Serasa Experian, Vanessa Butalla. Pesquisa do próprio birô de crédito em meados de junho aponta que 31,8% das empresas do segmento financeiro (que incluem bancos, financeiras, corretoras e seguradoras) afirmam já estar preparadas para atender às exigências da Lei 13.709/18.

O percentual representa mais do que o dobro da média de todos os setores pesquisados (15,2%). Entre os bancos, a relativa vantagem na corrida para a adequação à lei é explicada pela própria natureza regulada da atividade, que já está sujeita a normas de coleta, tratamento e segurança de dados pessoais do Banco Central (BC). Em 2018, por exemplo, o BC publicou a resolução 4.658, que estabelece a necessidade de criação de uma política de segurança cibernética.

Há desafios adicionais, porém, no processo de adequação à LGPD, lembra a chefe-adjunta do departamento de regulação do sistema financeiro do Banco Central, Paula Ester Farias de Leitão.

"O pedido de consentimento do usuário no momento da coleta dos dados terá que ser mais explícito e menos genérico a partir de agora. É preciso também apostar em transparência e na comunicação com o cliente sobre a lei para evitar questionamentos", diz. Com investimentos em segurança da informação e em sistemas para armazenamento de dados já bastante robustos, os bancos deverão focar em outros pontos de atenção. Um deles é identificar em quais áreas os dados pessoais são coletados e armazenados (agências bancárias, aplicativos, call centers etc) e para qual finalidade cada um desses dados é utilizado. Outro desafio é garantir que os sistemas internos onde esses dados são coletados e armazenados estejam interconectados.

Um pedido de atualização de endereço de um correntista precisa ser replicado em todas as áreas em que suas informações cadastrais são armazenadas. Vanessa Butalla lembra que o nível de investimentos em adequações de sistemas deverá variar de acordo com a quantidade de dados que a companhia processa e o porte da instituição. "Um certo nível de investimento em tecnologia será requerido para todas as empresas, até para que os processos de coleta e tratamento dos dados aconteçam de forma mais automatizada e assegurem de forma precisa o cumprimento dos dispositivos legais, especialmente na área da segurança da informação."



NEWS

A pesquisa da Serasa Experian aponta que quase 82% das empresas do setor financeiro esperam algum impacto ou um impacto muito significativo na atual infraestrutura de TI no processo de adequação à lei. Na média geral de todos os segmentos, essa percepção ficou em torno de 73%.

Maurício Minas, membro do Conselho de Administração do Bradesco, aponta que a adequação é "bastante complexa" porque afeta todos os produtos e "jornadas de contratação" dos clientes. "Existem situações em que será pedido o consentimento dos clientes e isso requer adaptação. O Bradesco e os demais bancos têm que adaptar sistemas e produtos.

Trabalhamos com um enorme de volume de dados."

Fonte: Valor



Estudo propõe melhorias em licenciamento ambiental

O licenciamento ambiental pode ser aperfeiçoado com uma melhoria na gestão de processos e por meio de decretos, portarias e resoluções, sem ser necessária a aprovação do projeto de lei que tramita no Congresso e foi elaborado pela Frente Parlamentar da Agropecuária. Esta é uma das mensagens centrais de estudo assinado pelo Cebds, entidade que agrupa grandes empresas.

Trata-se da análise "Contribuições para o debate sobre a melhoria da gestão do licenciamento ambiental federal", conduzida pela Paradigma Soluções em Gestão Ambiental a pedido do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (Cebds). "Licenciamento é tema que polariza muito. Decidimos juntar empresas e produtores rurais para vermos como desburocratizar o processo", diz Marina Grossi, presidente da Cebds. "Não basta mudar a lei. Pode-se incorrer nos mesmos problemas de hoje", continua. "Temos que partir daquilo que já se tem e indicar o que deveria ser melhorado. Não é preciso esperar pelo projeto que tramita no Congresso", diz Claudio Langone, ex-secretário-executivo do Ministério do Meio Ambiente durante a gestão de Marina Silva, fundador da consultoria Paradigma e diretor técnico do estudo. Um dos pontos sugeridos no documento seria o governo discutir uma regulamentação específica do artigo da Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho, que garante a povos indígenas e tribais o direito de serem consultados antes da decisão sobre obras que possam afetá-los. A Portaria Interministerial 60, de 2015, disciplina, por exemplo, em que momento a consulta deve ser feita, lembra Langone, e poderia ajudar neste processo.

"O Brasil já tem um caminho andado. Precisa aperfeiçoá-lo", defende. "Uma das questões que os empreendedores mais pedem é a padronização de procedimentos", diz Langone. Isso poderia ocorrer nos termos de referência, os documentos que indicam que tipo de informação deve ser colocado nos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) de uma hidrelétrica, por exemplo. A ideia é definir padrões e agilizar o processo.

Segundo o consultor, entre 80% a 90% do que precisa ser estudado, no caso de uma hidrelétrica, é o mesmo para todas as demais. É o caso de projetos de petróleo e gás ou linhas de transmissão. "Com a padronização de procedimentos no que é possível, tira-se a sobrecarga de trabalho de técnicos especializados. Ainda, é possível reduzir a subjetividade das análises, conseguir melhor fluxo nos órgãos ambientais e evitar a judicialização", diz Marina. Outra sugestão dos empresários é tornar os EIAs instrumentos mais focados no prognóstico. Desta forma, o licenciamento seria também uma base para programas de gestão ambiental do empreendimento. Organizar a relação entre o Ibama e outros órgãos, como Funai e Fundação Palmares, é outro destaque. "Precisa informatizar essa comunicação, tornar procedimentos automáticos", diz Langone.

O projeto de lei que tramita no Congresso tem cronograma de dez audiências públicas. A base governista espera aprová-lo antes do recesso parlamentar em julho. O Cebds reúne cerca de 60 dos maiores grupos empresariais do país, com faturamento equivalente a cerca de 45% do PIB.

Fonte: Valor



Setor de energia solar rebate ministério e prevê receita maior

A instalação de sistemas de geração de energia solar de pequeno porte, nos tetos de residências e edifícios, e de condomínios solares - lugares específicos para produção de energia solar disponível para consumidores interessados em utilizar a fonte - pode gerar uma arrecadação de R\$ 25 bilhões para os governos federal e estaduais até 2027.

A estimativa faz parte de relatório produzido pela Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar) e que rebate cálculos feitos pelo Ministério da Economia que apontam que esse tipo de geração de energia solar resultaria em renúncia fiscal de R\$ 11 bilhões, entre 2020 e 2035.

A diferença entre as duas contas, explica a vice-presidente de geração distribuída da Absolar, Bárbara Rubim, é que o levantamento do ministério considerou apenas a redução da arrecadação por meio de isenção de PIS, Cofins e ICMS, ainda que existam Estados que cobram ICMS sobre a energia produzida por essas usinas.

A conta da Absolar considera a arrecadação que será obtida a partir da geração de empregos na manutenção dos equipamentos, nos investimentos dos projetos e na liberação de renda dos consumidores que terão economia com projetos de geração distribuída e terão mais recursos para utilizar em outras atividades. Para a executiva, faltou cuidado e refino de dados ao Ministério da Economia para elaborar o documento, em um momento crucial no qual a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) discute aperfeiçoamentos nas regras do setor e que podem implicar cobrança, para os usuários de projetos de energia solar, de encargos pelo uso da rede de distribuição.

"O que o setor pede é que, qualquer que seja a alteração resultante do processo de revisão que está tendo hoje, seja uma mudança que decorra de uma análise extremamente técnica, imparcial e pautada, de fato, em uma visão do país que queremos ter. E, infelizmente, esse tipo de estudo do ministério [da Economia] mostra que nenhuma dessas três condições estava presente", afirma Bárbara.

Os dois documentos - a nota técnica do Ministério da Economia, e o relatório da Absolar - fazem parte das contribuições feitas no âmbito da audiência pública aberta pela Aneel para discutir aperfeiçoamentos na Resolução 482/2012, relativa à geração distribuída no Brasil e que é considerada um dos principais motivos para o crescimento do setor nos últimos anos.

Desde 2012, os projetos do tipo a energia solar já somam 827,5 megawatts (MW) de capacidade instalada, com quase 100 mil usuários e cerca de R\$ 5 bilhões em investimentos.

Por outro lado, o segmento de distribuição de energia elétrica defende que os usuários de projetos de geração distribuída paguem encargos quando disponibilizam energia de seus respectivos sistemas para o restante da rede. Caso contrário, os custos da rede serão repartidos para cada vez menos consumidores, principalmente de renda mais baixa e que não possuem condições econômicas de instalar equipamentos do tipo em suas residências.

NEWS

Ao todo, a Aneel recebeu mais de uma centena de contribuições sobre o assunto. A meta da agência é chegar a uma decisão até o fim do ano. Agentes do setor, porém, já trabalham com a possibilidade de o desfecho do caso ficar para o primeiro trimestre de 2020.

No documento, de 158 páginas, a Absolar ainda indica benefícios líquidos de R\$ 13,3 bilhões para todos os consumidores do setor elétrico até 2035, caso as regras permaneçam como estão. Estes benefícios incluem principalmente ganhos pela energia evitada de novas grandes usinas e diminuição de perdas de transmissão e distribuição. A associação projeta ainda a geração de mais de 672 mil empregos no segmento até 2035.

Fonte: Valor

